

3027



CÓPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



Ofício/SEMGOV. Inº 257/2019

Viana/ES, 01 de julho de 2019»

Ao Excelentíssimo Senhor

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Assunto: Leis Nº 3.026/2019 e 3.027/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência, as **Leis n.º 3.026/2019 e 3.027/2019**, devidamente sancionadas e publicadas no Diário Oficial dos Municípios na data de 01 de julho de 2019.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>1499</u>
	<u>10 / 07 / 2019</u>
	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.027, de 28 de junho de 2019.

LEI Nº 3.027, de 28 de junho de 2019.

A Rua "B" no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a denominar-se Rua "Luiz Corrêa Pires".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua "B", localizada no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a denominar-se Rua "**Luiz Corrêa Pires**".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de junho de 2019.



OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO

Prefeito Municipal de Viana – em exercício